



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.372/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 198.197,06, (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 198.197,06, (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.301.107.2.077	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4500	R\$ 168.555,22
10.03.08.243.0027.2.102	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1018	R\$ 15.055,51
10.03.08.243.0027.2.127	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1019	R\$ 14.586,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 1018 FMAS – CREAS/ PAC I, 1019 FMAS – PROT. SOCIAL BÁSICA CRAS – SCFV, 4500 CUSTEIO – Atenção Primária, em razão do superávit financeiro.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 27 de Julho de 2021 .



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.372
Soledade, 27 / 07 / 2021
